

Declaramos para os devidos fins
que o Edital nº 01/2018
foi devidamente publicado no
Placar Oficial no período de
05/04/18. à 05/05/18.



GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

EDITAL Nº 01
23 DE MARÇO DE 2018

Rondineelly Carvalh...
Secretário Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE
DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA
MAIS ALFABETIZAÇÃO/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Mais Alfabetização se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Inhumas.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por período de 06 (seis) meses letivos durante o ano de 2018.

1.3. O Secretário de Educação nomeará por portaria ou decreto três membros para Comissão de Seleção Pública dos Auxiliares Voluntários do Programa Mais Alfabetização que serão responsáveis por todo o processo.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização será considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

I - Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

II - Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

III - Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

IV - Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

V - Ter Ensino Superior em Pedagogia;

VI - Não ter nenhum vínculo com o Estado ou Município;

3.2 Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I - Liderança;

II - Capacidade de Comunicação e diálogo;

III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

4.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas nas Unidades Escolares Não Vulneráveis.

4.3. O valor da Bolsa Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
NÃO VULNERÁVEIS	5h	150,00

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, e bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

5.2. O Assistente de Alfabetização não substituirá em hipótese alguma o **professor regente**.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições estarão abertas no período de 09 a 13 de março de 2018, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no horário das **13h às 17h**.

7.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição.

7.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 7.1.

7.4. A **Comissão de Seleção Pública dos Auxiliares Voluntários do Programa Mais Alfabetização** não se responsabilizará por eventuais acasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato.

7.5. A ficha de inscrição individual estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo constante do **Anexo II**, deste Edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

7.6. No ato da inscrição o candidato passará também por uma entrevista e preencherá um formulário descritivo contendo assuntos inerentes a sua vida profissional, conhecimentos sobre a área de alfabetização e sobre o Programa Mais alfabetização. O questionário será elaborado pela Comissão de Seleção Pública dos Auxiliares Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

7.7. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.

7.8. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

I - Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;

II - 1 (uma) cópia do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

III - 1 (uma) cópia do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

IV - 1 (um) cópia do Certificado de Conclusão do curso superior em pedagogia.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá a **Comissão de Seleção Pública dos Auxiliares Voluntários do Programa Mais Alfabetização** através de Portaria ou Decreto, responsáveis por executar todo o Processo Seletivo Simplificado.

9.2. A seleção se dará em duas etapas classificatória e eliminatória, realizada por meio de análise de currículo e entrevista juntamente com o preenchimento de um questionário, cuja pontuação será no máximo 13 (treze) pontos de acordo com o **Anexo I**.

9.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências desse edital.

9.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) **O candidato que comprovar maior experiência**

b) **Caso permaneça empate, o que residir no bairro mais próximo de uma das unidades escolares selecionadas para o programa;**

c) **Caso permaneça empate, tenha a maior idade.**

9.5. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Auxiliares do Programa Mais Alfabetização do Município de Inhumas- Go.

9.6. A lotação acontecerá conforme a ordem classificatória e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares.

9.7. Etapas do processo seletivo simplificado:

I- Análise do Currículo;

II-Entrevista com preenchimento de um questionário.

9.9. As etapas descritas no item 9.7. para seleção do Assistente de Alfabetização, será realizada Três dias úteis subsequente a finalização do prazo para inscrição, por parte da **Comissão de Seleção Pública dos Auxiliares Voluntários do Programa Mais Alfabetização**, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

10. DO RESULTADO

10.1. A Classificação Final será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação até 04 (dois) dias úteis depois de concluída às etapas estabelecidas pelo item 9.7, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Inhumas e no Site da prefeitura www.inhumas.go.gov.br

11. DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

11.1. Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;

11.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal I.

11.3. Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 03 (três) dias.

11.4. Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização, bem como não apresentar perfil adequado.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. Publicação do Edital – 05/04/2018

12.2. Abertura das inscrições – 09 a 13/04 de abril de 2018.

12.3. Entrega dos documentos e entrevista no horário das 13h às 17h na sede da Secretaria Municipal de Educação - 09 a 13 de abril de 2018.

12.4. Análise da documentação e seleção dos candidatos pela Comissão de Seleção Pública dos Auxiliares Voluntários do Programa Mais Alfabetização-18/04/2018

12.5. Divulgação da classificação Final pela Secretaria Municipal de Educação. 20/04/2018.

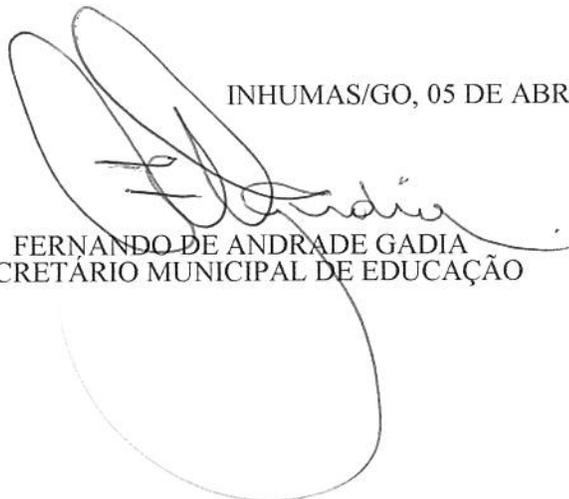
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Anexo I, o Anexo II, o Anexo III e o Anexo IV compõem o presente Edital.

13.2. O resultado será publicado Pela Secretaria Municipal de Educação e no site da prefeitura, devendo ser afixado no quadro de avisos.

13.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela **Comissão de Seleção Pública dos Auxiliares Voluntário do Programa Mais Alfabetização**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



INHUMAS/GO, 05 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDO DE ANDRADE GADIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

PRIMEIRA ETAPA

QUADRO PONTUAÇÃO DENOMIÇÃO PONTUAÇÃO

DENOMIÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma graduação em pedagogia ou normal superior	5 PONTOS
TOTAL	5 Pontos

SEGUNDA ETAPA

QUADRO PONTUAÇÃO DENOMIÇÃO PONTUAÇÃO

DENOMIÇÃO	PONTUAÇÃO
Entrevista e Questionário	8 PONTOS
TOTAL	8 Pontos



ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)		
NOME DO(A) CANDIDATO (A):		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
FUNÇÃO: ASSISTENDE DE ALFABETIZAÇÃO		
DATA DA ENTREVISTA: ____ / ____ /2018.		
_____ ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSAO		_____ ASSINATURA DO (a) CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO)		
NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
FUNÇÃO: ASSISTENDE DE ALFABETIZAÇÃO		
DATA DA ENTREVISTA: ____ / ____ /2018.		
_____ ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSAO		_____ ASSINATURA DO (a) CANDIDATO

P



ANEXO II

Ficha de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado- Programa Mais Alfabetização		
Nome do Candidato:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Sexo: M () F ()	Data de Nascimento: ____/____/____	
Estado Civil:		
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Tel. Residencial:		Celular:
E-mail:		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no Edital que rege este processo seletivo para Auxiliares Voluntário do Programa Mais Alfabetização .		
Inhumas, ____ de março de 2018.		
_____ Assinatura do (a) candidato(a)		





ANEXO IV

**UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SELECIONADA NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA	Nº DE TURMAS
ESCOLA MUNICIPAL SOSSEGO DA MAMAE	5 HS	04
ESCOLA MUNICIPAL ODILON RORIZ	5 HS	01
ESCOLA MUNICIPAL CLEIDE CAMPOS	5 HS	06
ESCOLA MUNICIPAL ALESSANDRO MIGUEL	5 HS	04
ESCOLA MUNICIPAL MOACIR DE PAULA BRANDÃO	5 HS	04
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LUIZ DE PAULA BRANDAO	5 HS	03
ESCOLA MUNICIPAL INFANCIA FELIZ	5 HS	03
ESCOLA MUNICIPAL UNI DUNI TÊ	5 HS	06
ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO SABER	5 HS	04
ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICIANO	5 HS	02